



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Decreto n. 1690, de 23 de outubro de 2009.

"Convoca a Cidade de Dumont a participar da Conferência Intermunicipal de Cultura de Pontal"

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, a resolução n. 01 do Comitê Executivo da II Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO os benefícios decorrentes da II Conferência Nacional de Cultura e a necessidade da participação do Município de Dumont na mesma

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica convocado o Município de Dumont, nos termos e com base na Resolução n. 01 de 2 de outubro de 2009 do Comitê Executivo da II Conferência Nacional de Cultura, a integrar e participar da Conferência Intermunicipal de Cultura de Pontal, a ser realizada na data de 30 de outubro de 2009, no Município de Pontal, Estado de São Paulo, a ser realizada a Rua Macir Ramazini, 1259, das 8:30 horas às 17:00 horas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Pontal e da Associação de Gestão Cultural no Interior Paulista (AGCIP), conforme convocação publicada no decreto n. 64/2009, também da cidade de Pontal.

Parágrafo Único. A conferência Intermunicipal de Cultura é etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura de São Paulo e da II Conferência Nacional de Cultura e se dará nos termos do Regimento Interno integrante da Portaria n. 46 do Ministério da Cultura de 10 de julho de 2009.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 2º. O Departamento de Cultura de Dumont deverá tornar público este decreto e encaminhar a participação de representantes da cultura deste município na referida conferência.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correm a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, 23 de outubro de 2009.

ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da prefeitura Municipal de Dumont na data supra e em atenção a Lei Orgânica do Município de Dumont

FABIOLA PEIXOTO GUELERE
Escrituraria



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n. 46.940.888.0001.43, com sede administrativa na cidade de Dumont à Praça Josefina Negri n. 21, neste ato devidamente representa pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. ADELINO DA SILVA CARNEIRO, DECLARA para os devidos fins de direito e especialmente para fins de participação na Conferência Intermunicipal de Cultura de Pontal, a ANUENCIA E CONCORDÂNCIA do Município de Dumont em relação aos termos do Decreto n. 64/09 da cidade de Pontal.

Dumont, 23 de outubro de 2009.


ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal